ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV.EDUC.

Termo de Referência 690/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
690/2025	121101-ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV. EDUC.	LUIZ HENRIQUE ARAUJO DA SILVA	19/12/2025 17:27 (v 0.6)

Status

DISPONIBILIZADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		SC - n° 069945

1. Definição do objeto

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, de empresa especializada na prestação contínua de serviços de Bombeiro Civil, para atendimento às instalações da Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas (FPA). A contratação prevê 02 (dois) postos permanentes, sendo 01 (um) bombeiro civil no turno diurno e 01 (um) bombeiro civil no turno noturno, ambos em regime 12x36, com operação ininterrupta, inclusive sábados, domingos e feriados.

1.2. O objetivo é garantir a execução das atividades preventivas e emergenciais necessárias à segurança das unidades da FPA, observando integralmente as normas técnicas e regulamentares aplicáveis, com destaque para: ABNT NBR 14608, NR-23 e Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo (CBPMESP).

1.3. As atividades compreendidas no escopo incluem:

- Realização de rondas preventivas, identificação de riscos, inspeção de equipamentos de segurança e emissão de relatórios;
- Atendimento a emergências, combate a princípios de incêndio, evacuação de áreas, primeiros socorros e controle de pânico;
- Fornecimento integral, pela contratada, de EPIs, uniformes e acessórios necessários ao desempenho das funções;
- Substituição imediata dos profissionais sempre que houver ausências, faltas ou afastamentos, garantindo a continuidade dos serviços;
- Atendimento às normas internas da Fundação e às orientações do gestor e fiscal do contrato;
- Manutenção das condições de habilitação, qualificação técnica e regularidade exigidas pela legislação durante toda a vigência contratual.

1.4. A contratação busca assegurar ambiente seguro e compatível com as exigências legais e operacionais da Fundação, contribuindo para a preservação da vida, do patrimônio e para o atendimento das condições necessárias à emissão e manutenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

1.5. Dimensionamento dos Postos e Escala Operacional

Para garantir a adequada execução dos serviços, os postos deverão ser alocados conforme a tabela a seguir:

Posto	Quantitativo de Profissionais	Jornada	Horário do Turno	Regime	Dias de Execução
Bombeiro Civil – Turno Diurno	01 (um) profissional	12 horas	07h00 às 19h00*	12 x 36	Segunda a Domingo (incluindo feriados)
Bombeiro Civil – Turno Noturno	01 (um) profissional	12 horas	19h00 às 07h00*	12 x 36	Segunda a Domingo (incluindo feriados)

Observações:

- Os horários poderão ser ajustados conforme necessidades operacionais da Fundação.
- A contratada deverá manter equipe de folguistas e reservas técnicas para garantir o cumprimento da escala 12x36 sem interrupções.
- A ausência de profissional deve ser suprida de imediato, sem prejuízo ao funcionamento do posto.
- Escalas mensais deverão ser apresentadas à fiscalização, contendo nomes, registros profissionais e contatos dos bombeiros designados.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a presença contínua de profissionais habilitados para atuação preventiva e emergencial nas instalações da Fundação Padre Anchieta (FPA), cuja operação envolve circulação diária de colaboradores, visitantes, fornecedores, equipes técnicas e profissionais externos. A manutenção de bombeiros civis nos turnos diurno e noturno constitui medida essencial para mitigar riscos inerentes às atividades institucionais e assegurar a imediata resposta a incidentes que possam comprometer a integridade física de pessoas, bens e instalações.

2.2. A prestação do serviço é requisito associado às normas de segurança contra incêndio e pânico, especialmente no que tange aos procedimentos de prevenção, resposta a emergências e inspeção de equipamentos, conforme estabelecem:

- ABNT NBR 14608 – Bombeiro Civil – Requisitos;
- NR-23 – Proteção Contra Incêndios;
- Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo (CBPMESP);
- Demais dispositivos legais relativos à gestão de riscos e segurança predial.

Tais obrigações demandam a presença de profissionais qualificados e disponíveis durante todo o período de funcionamento das unidades.

2.3. A estrutura predial da Fundação compreende áreas técnicas, administrativas, operacionais e de produção audiovisual, que exigem monitoramento contínuo de riscos, realização de inspeções preventivas, verificação de equipamentos de combate a incêndio, prontidão para atendimento emergencial e emissão regular de registros e relatórios de segurança. A ausência desses profissionais poderia acarretar riscos significativos ao patrimônio institucional e à segurança das pessoas que circulam ou atuam nos espaços da FPA.

2.4. A operação em funcionamento ininterrupto inclusive em horários noturnos, fins de semana e feriados — torna indispensável a manutenção de dois postos permanentes de bombeiro civil, em escala 12x36, garantindo cobertura integral e capacidade de resposta imediata em qualquer período. A presença desses profissionais é determinante para o cumprimento dos requisitos de segurança e para a mitigação de riscos relacionados a incêndio, pânico e outras emergências.

2.5. A contratação de empresa especializada assegura que os bombeiros civis designados possuam formação adequada, reciclagem válida, registro compatível com a legislação vigente e capacidade técnica compatível com as exigências da FPA. Também garante que a contratada disponibilize todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), uniformes e insumos necessários, bem como substituição imediata em caso de ausências, garantindo continuidade operacional — condição indispensável ao adequado funcionamento dos postos.

2.6. A manutenção desses serviços também está relacionada ao atendimento das exigências legais para renovação e regularidade do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), documento obrigatório para o funcionamento seguro das edificações e atividades da Fundação, conforme diretrizes do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

2.7. A contratação, portanto, fundamenta-se na necessidade de garantir condições operacionais adequadas, prevenir riscos, assegurar resposta imediata a emergências e cumprir exigências legais e normativas aplicáveis à segurança contra incêndio e pânico. A continuidade desses serviços é essencial para a preservação da vida, do patrimônio e do funcionamento regular das atividades institucionais.

2.8. Diante desse contexto, a contratação deverá seguir o rito previsto na Lei nº 14.133/2021, observando os critérios técnicos estabelecidos neste Termo de Referência, de modo a assegurar competitividade, conformidade normativa e a adequada prestação do serviço.

3. Descrição da solução

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para a disponibilização de serviços contínuos de bombeiro civil, por meio de dois postos fixos – um no período diurno e outro no período noturno – assegurando atuação permanente nas instalações da Fundação Padre Anchieta (FPA). Essa estrutura garante a execução ininterrupta de atividades de prevenção, monitoramento de riscos, resposta a emergências e suporte às rotinas operacionais da instituição.

3.2. A empresa contratada deverá demonstrar capacidade técnica comprovada na prestação de serviços de bombeiro civil, incluindo experiência em prevenção e combate a incêndio, atendimento pré-hospitalar básico, evacuação de áreas e inspeções de segurança. Deverá manter profissionais qualificados, com formação e reciclagem válidas conforme ABNT NBR 14608, além de assegurar que todos os recursos necessários ao desempenho das funções — EPIs, uniformes, acessórios e ferramentas operacionais — sejam fornecidos integralmente.

3.3. A execução dos serviços compreenderá todas as etapas operacionais indispensáveis à prevenção e resposta a emergências, incluindo:

- Rondas preventivas e inspeções programadas em extintores, hidrantes, iluminação de emergência, portas corta-fogo, rotas de fuga e demais equipamentos de proteção;
- Atuação imediata em emergências, com combate a princípios de incêndio, evacuação de áreas, controle de pânico e prestação dos primeiros socorros;
- Monitoramento de atividades críticas, como manutenções técnicas, eventos internos e operações de risco;
- Registro e comunicação das atividades, mediante elaboração de relatórios diários, semanais e mensais, apontamento de anomalias e recomendações de melhorias;
- Substituição imediata de profissionais ausentes, garantindo a continuidade dos postos conforme escala 12x36;
- Atuação alinhada às normas vigentes, incluindo NR-23, ABNT NBR 14608 e Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

3.4. A solução contempla, ainda, a manutenção de supervisão técnica permanente, por meio de responsável da contratada apto a apoiar orientações operacionais, realizar ajustes necessários e atender às demandas da fiscalização da FPA, quando solicitado.

3.5. O ciclo de vida da solução será concluído mediante acompanhamento contínuo da execução contratual, com recebimento provisório e definitivo condicionado à verificação da conformidade dos serviços, do desempenho dos profissionais e da entrega tempestiva dos relatórios operacionais, assegurando rastreabilidade, padronização e atendimento integral às exigências técnicas e normativas estabelecidas.

4. Requisitos da contratação

4.1. Regularidade Jurídica e Fiscal

A empresa contratada deverá comprovar regularidade jurídica e fiscal mediante apresentação de documentação atualizada, incluindo:

- Prova de inscrição no CNPJ;
- Prova de inscrição nos Cadastros de Contribuintes Estadual e Municipal, quando aplicável ao ramo de atividade;
- Certidão Negativa (ou Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidões de regularidade fiscal das Fazendas Estadual e Municipal (ICMS e ISSQN), quando aplicável.

Essas exigências deverão ser mantidas durante toda a vigência contratual, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Natureza, Classificação e Características do Serviço

A contratação enquadra-se como serviço comum, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos e amplamente disponíveis no mercado.

O objeto consiste na prestação contínua de serviços de Bombeiro Civil, com alocação de:

- 01 Bombeiro Civil no turno diurno (12x36);
- 01 Bombeiro Civil no turno noturno (12x36).

Os profissionais executarão:

- Ações preventivas;
- Inspeções sistematizadas de segurança;
- Acompanhamento de atividades de risco;
- Atendimento emergencial e primeiros socorros;
- Evacuação e resposta a incidentes;
- Emissão de relatórios e registros operacionais.

Deverão ser observadas integralmente as seguintes normas:

- ABNT NBR 14608 – Bombeiro Civil – Requisitos;
- NR-23 – Proteção Contra Incêndios;
- Instruções Técnicas do CBPMESP;
- Demais dispositivos legais pertinentes.

4.3. Padrões Mínimos de Qualidade e Desempenho

A contratada deverá:

- Disponibilizar bombeiros civis com formação válida e reciclagem atualizada conforme ABNT NBR 14608;
- Garantir documentação e comprovação de capacitação técnica dos profissionais;
- Fornecer integralmente EPIs, uniformes, acessórios, rádios e materiais operacionais;
- Manter escala mensal com equipe de folguistas e substituição imediata em caso de faltas;
- Manter supervisor e responsável técnico disponíveis;
- Apresentar relatórios diários, semanais e mensais;
- Realizar rondas preventivas e inspeções com checklists;
- Cumprir rotinas operacionais dos turnos diurno e noturno;
- Manter conduta ética, disciplina e postura profissional adequada.

4.4. Requisitos da Empresa Contratada

A empresa deverá:

- Ser especializada na prestação de serviços de Bombeiro Civil;
- Apresentar Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência anterior compatível com objeto equivalente;
- Manter responsável técnico habilitado na área de segurança contra incêndio;
- Demonstrar capacidade operacional contínua, inclusive fins de semana e feriados;
- Disponibilizar canal de atendimento permanente com a fiscalização;
- Garantir substituição imediata de profissionais;
- Fornecer todos os equipamentos necessários sem ônus adicional à FPA;
- Observar integralmente a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança do trabalho.

4.5. Documentação de Segurança e Saúde do Trabalho (SST)

Antes do início das atividades e durante toda a vigência contratual, a empresa deverá apresentar e manter atualizados:

- PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos (NR-01);
- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (NR-07);
- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional dos profissionais alocados, atestando aptidão física e mental;
- Cronograma de exames periódicos;
- Comprovação de treinamentos obrigatórios previstos nas NRs;
- Outros documentos que venham a ser solicitados pela fiscalização.

A ausência ou irregularidade poderá implicar retenção de pagamento, glosa ou aplicação de penalidades.

4.6. Requisitos dos Profissionais

Os bombeiros civis deverão possuir:

- Formação como Bombeiro Civil com certificado válido;
- Reciclagem atualizada conforme normas vigentes;
- Experiência comprovada;
- ASO válido;
- Uniforme completo e identificação funcional;
- Capacidade de comunicação e elaboração de relatórios;
- Postura ética e disciplinada;
- Participação em treinamentos internos exigidos pela FPA.

4.7. Considerações Finais

O atendimento integral a todos os requisitos aqui estabelecidos é condição obrigatória para execução contratual, garantindo continuidade operacional, redução de riscos, pronta resposta a emergências e conformidade legal, contribuindo diretamente para a manutenção do AVCB e segurança institucional.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. Local, Horário e Organização da Execução

5.1.1. Os serviços de Bombeiro Civil serão executados presencialmente e de forma contínua, nas dependências da Fundação Padre Anchieta (FPA), garantindo atendimento permanente às atividades institucionais e às rotinas operacionais. Os profissionais atuarão nos seguintes postos:

- Posto Diurno: 07h00 às 19h00 (12x36)
- Posto Noturno: 19h00 às 07h00 (12x36)

A execução ocorrerá todos os dias da semana, incluindo finais de semana, feriados e pontos facultativos, sem interrupção dos serviços.

5.1.2. Os bombeiros civis deverão cumprir o cronograma operacional definido para seus respectivos turnos, conforme Anexo Operacional, incluindo rondas programadas, inspeções, registros e apoio às atividades de risco.
Será observado 01 (uma) hora de intervalo intrajornada, sem prejuízo da cobertura operacional, conforme previsto no TR.

5.2. Metodologia de Execução dos Serviços

5.2.1. A metodologia de execução será fundamentada na prevenção permanente, na resposta imediata a emergências e na manutenção contínua das condições de segurança contra incêndio e pânico, abrangendo:

a) Atividades Preventivas

- Rondas estruturadas em todas as áreas críticas, conforme cronograma;
- Inspeção de extintores, hidrantes, mangotinhos, portas corta-fogo e iluminação de emergência;
- Verificação de rotas de fuga e condições de acessibilidade;
- Acompanhamento de atividades com potencial risco operacional (manutenções, eventos, instalações técnicas etc.);
- Identificação e comunicação de anomalias, com registro fotográfico quando necessário.

b) Atividades Administrativas

- Preenchimento de Diário Operacional com registros de todas as rotinas do turno;
- Emissão de relatórios diários, semanais e mensais, conforme modelos definidos pela área gestora;
- Apoio técnico à fiscalização e participação em reuniões quando convocado.

c) Atividades Emergenciais

- Combate a princípios de incêndio utilizando técnicas e equipamentos adequados;
- Atendimento inicial de primeiros socorros, incluindo suporte básico de vida até chegada de equipe especializada;
- Ações de evacuação e controle de pânico;
- Abertura, isolamento ou acionamento de sistemas de emergência quando necessário.

d) Atividades Complementares

Para mitigação de ociosidade, os bombeiros deverão executar:

- Testes funcionais de equipamentos, quando autorizados;
- Análise de riscos locais;
- Atualização de mapas internos de segurança;
- Apoio a simulados internos e treinamentos institucionais (quando demandado pela FPA);
- Monitoramento de sistemas e áreas técnicas dentro dos limites legais da função.

5.3. Equipamentos, Materiais e Recursos Obrigatórios da Contratada

A empresa contratada deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos e itens operacionais necessários à perfeita execução dos serviços, incluindo:

Item	Descrição Técnica	Finalidade / Proteção
Conjunto de traje de bombeiro (jaqueta e calça)	Tecido retardante a chamas, resistente a calor convectivo e radiante	Proteção térmica corporal

Capuz balaclava antichamas	Tecido retardante a fogo	Proteção de face, orelhas e pescoço
Avental térmico (quando aplicável)	Material resistente a altas temperaturas	Proteção em aproximação a calor intenso
Capacete de bombeiro com viseira	Alta resistência a impacto e calor	Proteção de cabeça e face
Óculos ou viseira panorâmica	Material antiembaçante e resistente	Proteção ocular
Luvas térmicas de bombeiro	Material resistente ao fogo e altas temperaturas	Proteção das mãos
Luvas de proteção mecânica	Material resistente a abrasão e corte	Uso em inspeções e atividades preventivas
Botas de bombeiro	Antichama, antiderrapante, biqueira reforçada	Proteção dos pés
Polainas térmicas (quando aplicável)	Material resistente ao calor	Proteção complementar das pernas
Respirador / Máscara de proteção	Com filtros adequados	Proteção respiratória
Equipamento Autônomo de Respiração – EPR (quando aplicável)	Cilindro + máscara	Atuação em fumaça densa/gases
Protetor auricular	Tipo concha ou plug	Proteção auditiva
Colete refletivo de alta visibilidade	Faixas refletivas	Segurança em áreas externas
Cinto de segurança com talabarte (quando aplicável)	Paraquedista	Atividades em altura
Lanternas táticas	Alta resistência e iluminação emergencial	Atuação em baixa visibilidade
Rádio comunicador	Comunicação operacional	Coordenação de ocorrências
Kit básico de APH	Primeiros socorros	Atendimento inicial
Apito operacional	Sinalização sonora	Alerta e comando operacional

Todos os itens deverão estar em perfeito estado de conservação, Certificado de Aprovação (C.A.) válido e ser substituídos imediatamente quando apresentarem desgaste.

5.4. Recursos Fornecidos pela Contratante

A Fundação Padre Anchieta disponibilizará:

- Acesso às áreas internas e externas necessárias à execução dos serviços;
- Infraestrutura básica (pontos de apoio, sanitários, áreas administrativas);
- Informações técnicas e operacionais relevantes para a atuação dos bombeiros;
- Acompanhamento e fiscalização das atividades, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.5. Conduta Operacional e Apresentação dos Profissionais

Os bombeiros civis deverão apresentar-se:

- Uniformizados e devidamente identificados;
- Com EPIs completos e em perfeitas condições;
- Com postura ética, disciplinada e profissional;
- Com comunicação clara e atendimento cordial ao público interno e externo;
- Mantendo conduta compatível com a atividade, vedado:
    - abandono de posto;
    - uso de celular particular durante o serviço (exceto emergências);
    - comportamentos que comprometam a segurança operacional.

A contratada responderá integralmente por desvios de conduta, falhas operacionais ou ausência de profissionais.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. Acompanhamento e Fiscalização pela Contratante

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Fundação Padre Anchieta por meio de gestor designado, que terá livre acesso aos postos e às atividades desenvolvidas pelos bombeiros civis. Compete ao gestor monitorar o cumprimento das obrigações contratuais, efetuar inspeções rotineiras, verificar a atuação dos profissionais e registrar quaisquer irregularidades observadas.

Também incumbe à fiscalização solicitar correções imediatas quando constatadas falhas, exigir substituição de profissionais que não atendam aos padrões definidos e garantir que todos estejam devidamente uniformizados, identificados, aptos ao desempenho das funções e com toda a documentação trabalhista e de segurança do trabalho regular, conforme previsto no contrato e normas internas da FPA.

O gestor utilizará o Procedimento de Avaliação da Qualidade dos Serviços para mensurar o desempenho mensal da contratada, avaliando a cobertura dos postos, a execução das atividades obrigatórias, a conduta dos profissionais e o atendimento aos padrões técnicos estabelecidos.

6.2. Responsabilidades da Contratada na Gestão Operacional

A contratada é integralmente responsável pela organização e execução dos serviços, incluindo o fornecimento de mão de obra qualificada, EPIs, uniformes completos, equipamentos e materiais necessários. Deve garantir que todos os bombeiros civis cumpram os requisitos legais e documentais, atuem dentro dos horários estabelecidos e mantenham postura compatível com as normas internas da FPA.

Cabe à contratada substituir imediatamente qualquer profissional ausente, inadequado ou cuja conduta seja considerada imprópria pela fiscalização; realizar o controle de assiduidade; promover reciclagens periódicas obrigatórias; manter programa interno de treinamento; assegurar aptidão física e psicológica dos colaboradores; e manter atualizados os documentos obrigatórios de saúde e segurança do trabalho, incluindo PGR, PCMSO e ASO.

A empresa deverá ainda indicar supervisor responsável para acompanhar semanalmente, em conjunto com a FPA, a qualidade dos serviços executados, relatando inconsistências e propondo ajustes operacionais.

6.3. Medição, Qualidade e Critérios de Ajuste de Pagamento

A medição mensal será realizada pela FPA com base na quantidade de postos efetivamente cobertos e na avaliação do desempenho dos serviços, considerando registros, relatórios e formulários de avaliação de qualidade.

A ausência de profissional, falhas de cobertura, descumprimento de jornada, inadequação de uniforme, inexistência de EPIs, pendências documentais trabalhistas ou de segurança do trabalho poderão gerar glosas e descontos proporcionais na fatura mensal, conforme critérios previstos no Procedimento de Avaliação de Qualidade.

Para liberação do pagamento, além da nota fiscal e atesto do gestor, a contratada deverá apresentar comprovantes de cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, incluindo, obrigatoriamente, guias de recolhimento de FGTS e INSS referentes ao período faturado.

Notas baixas ou recorrência de falhas poderão ensejar reunião de alinhamento com a contratada, aplicação de penalidades e demais providências cabíveis.

6.4. Comunicação entre as Partes e Fluxo Operacional

Toda comunicação operacional será realizada entre o gestor do contrato da FPA e o preposto técnico indicado pela contratada. A empresa deverá manter canal permanente para atendimentos, ocorrências, substituições, envio de documentos e suporte às demandas da fiscalização.

O gestor registrará ocorrências relevantes em relatório próprio e poderá solicitar à contratada documentos comprobatórios, como folha de ponto, ASO, certidões, comprovantes de reciclagem profissional, fichas de EPIs e documentos de segurança do trabalho.

6.5. Responsabilidade Técnica, Legal e Trabalhista

A contratada permanece como única responsável pelos vínculos trabalhistas, previdenciários e securitários de seus profissionais, não havendo qualquer corresponsabilidade da Fundação Padre Anchieta.

Também responde por danos ocasionados a terceiros ou ao patrimônio da FPA, decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados. A fiscalização exercida pela FPA não reduz ou elimina tais responsabilidades.

A contratada deve observar integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, normas de segurança do trabalho (incluindo NR-23), Lei nº 11.901/2009, ABNT NBR 14608 e demais normas aplicáveis, mantendo seus profissionais e documentação em plena conformidade durante toda a vigência contratual.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. Medição dos Serviços

A medição será realizada mensalmente, com base na efetiva prestação dos serviços e na cobertura integral dos dois postos contratados (diurno e noturno), em regime de 12x36, durante todos os dias do mês. A fiscalização verificará o atendimento das rotinas operacionais, o cumprimento das escalas de trabalho, a assiduidade dos profissionais e a qualidade das atividades executadas.

A contratada deverá apresentar ao fiscal do contrato os seguintes documentos:

Documento	Condição / Observação
Nota Fiscal	Emitida separadamente, com descrição correta dos serviços e bases de cálculo
Medição Mensal	Relatório técnico-operacional consolidado do período
Certidão Federal	Válida e vigente
Certidão Estadual	Válida e vigente
Certidão Municipal	Válida e vigente
Certidão FGTS	Válida e vigente
Certidão Trabalhista (CNDT)	Válida e vigente
Guia de Recolhimento FGTS	Competência sempre anterior à emissão da nota
Comprovante de Pagamento FGTS	Pagamento concluído, não podendo estar apenas programado
Guia de Recolhimento INSS	Competência anterior à emissão da nota; caso Simples Nacional, apresentar documento comprobatório
Comprovante de Pagamento INSS	Pagamento concluído, não apenas programado
Conectividade Social	Referente à competência anterior à emissão da nota
Lista com nomes dos funcionários	Identificando profissionais que atuaram no período
Relação SEFIP/GEFIP	Referente à competência anterior
Espelho de Pagamento	Conforme padrão da contratada
Holerites Individuais	Assinados pelo funcionário; caso não assinados, apresentar comprovante bancário do pagamento
Holerite de 13º (quando aplicável)	Quando a competência contemplar esse período
Folha de ponto	Quando exigida pela contratada
Comprovante de Registro/CTPS	Para cada profissional novo alocado no contrato

A fiscalização avaliará a conformidade dos serviços prestados e emitirá o atesto mensal, condição indispensável para processamento do pagamento. Falhas de cobertura, ausências injustificadas, conduta inadequada ou inconsistências nos registros poderão resultar em glosas proporcionais, conforme critérios estabelecidos no Procedimento de Avaliação da Qualidade dos Serviços.

7.2. Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado pela Fundação Padre Anchieta até o dia 25 do mês subsequente ao da prestação dos serviços, condicionado:

- Ao atesto da fiscalização;
- À apresentação da documentação fiscal regular;

A contratada deverá observar a legislação vigente quanto às retenções tributárias cabíveis.

7.3. Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado por ordem bancária, diretamente em conta corrente de titularidade da contratada.

Serão aplicadas as retenções legais obrigatórias. Empresas optantes pelo Simples Nacional serão dispensadas das retenções abrangidas pelo regime, desde que comprovem formalmente tal condição e apresentem documentação atualizada.

7.4. Condições Complementares

O pagamento estará condicionado à:

- Apresentação da Nota Fiscal e documentação fiscal válida;
- Apresentação obrigatória dos comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS do período faturado;
- Manutenção da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista (CND/FGTS/CNDT);
- Entrega integral dos relatórios, frequências e registros exigidos;

O descumprimento das condições poderá acarretar retenção, glosa parcial ou total do valor mensal, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato.

8. Critérios de seleção do fornecedor

A seleção do fornecedor será realizada por procedimento licitatório, preferencialmente na modalidade Pregão Eletrônico ou Concorrência Eletrônica, em conformidade com os artigos 28, 29, 51, 54 e 55 da Lei nº 14.133/2021, assegurando ampla competitividade, transparência, isonomia entre os licitantes e contratação da proposta mais vantajosa para a Fundação Padre Anchieta.

Poderão participar empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de Bombeiro Civil, devidamente registradas e regulares perante os órgãos fiscalizadores e que comprovem capacidade técnica, operacional, jurídica e fiscal para execução do objeto deste Termo de Referência, nas condições estabelecidas.

A habilitação técnica estará condicionada, obrigatoriamente, à apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução anterior de serviços compatíveis em características, complexidade e relevância com o objeto ora licitado, devendo demonstrar, no mínimo:

- Prestação de serviços de Bombeiro Civil contínuos;
- Atuação em regime 12x36 ou regime operacional equivalente;
- Atendimento ininterrupto em instalações corporativas, industriais, prediais ou institucionais;
- Desempenho satisfatório dos serviços prestados.

Além disso, os licitantes deverão comprovar conformidade técnica com:

- ABNT NBR 14608 – Bombeiro Civil – Requisitos;
- NR-23 – Proteção Contra Incêndios;
- Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo (CBPMESP);
- Lei nº 11.901/2009, quando aplicável;
- Demais normativos correlatos.

8.2. Critérios de Julgamento e Vantajosidade

A seleção da proposta mais vantajosa observará os seguintes critérios:

Critérios Técnicos e Operacionais

- Atendimento integral aos requisitos técnicos e operacionais previstos neste TR;
- Estrutura organizacional compatível com a execução do serviço;
- Plano de substituição imediata e equipe de folguistas;
- Existência de supervisão ativa e responsável técnico designado;
- Comprovação de fornecimento integral de EPIs, uniformes e equipamentos;
- Capacidade de atendimento ininterrupto no regime 12x36.

Critérios de Conformidade Legal

- Regularidade jurídica, fiscal, previdenciária e trabalhista;
- Atendimento às normas de segurança contra incêndio e emergências;
- Documentos de segurança do trabalho exigidos (PCMSO, PGR, ASOs válidos).

Critério Econômico
A vantajosidade não se limitará exclusivamente ao menor preço, considerando também:

- Robustez da solução operacional apresentada;
- Segurança técnica da proposta;
- Eficiência e confiabilidade;
- Mitigação de riscos;
- Capacidade comprovada de execução contínua;
- Aderência às necessidades institucionais da FPA.

A Administração poderá realizar diligências sempre que necessário, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. Resultados Esperados da Seleção

Espera-se que a empresa vencedora:

- Mantenha 02 postos permanentes de Bombeiro Civil (diurno e noturno), em escala 12x36, com cobertura contínua e ininterrupta;
- Disponibilize equipe qualificada, com certificações válidas e reciclagens atualizadas;
- Forneça todos os EPIs, uniformes e equipamentos previstos;
- Assegure substituição imediata em casos de ausência, afastamento ou inadequação de profissionais;
- Mantenha responsável técnico e supervisão ativa;
- Cumpra integralmente as normas legais e técnicas aplicáveis;
- Garanta confiabilidade, continuidade, eficiência operacional e segurança das atividades;
- Atenda plenamente às necessidades institucionais da Fundação Padre Anchieta.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): ,01

A estimativa do valor da presente contratação será elaborada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com base nas informações constantes do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e nas pesquisas de preços realizadas junto ao mercado, abrangendo empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de Bombeiro Civil.

A estimativa deverá considerar o quantitativo contratual previsto neste Termo de Referência, composto por 02 (dois) postos permanentes de Bombeiro Civil, operando em regime 12x36, sendo 01 posto diurno e 01 posto noturno, com funcionamento ininterrupto, inclusive finais de semana, feriados e pontos facultativos.

Deverá ser adotado como referência o custo mensal por posto e, consequentemente, o custo mensal global, que será a base para o cálculo do valor anual e plurianual.

O contrato será celebrado inicialmente pelo período de 03 (três) anos, podendo ser prorrogado sucessivamente até o limite de 10 (dez) anos, conforme o art. 106 da Lei nº 14.133/2021, situação que também deverá ser considerada como referência de planejamento orçamentário.

9.2. Pesquisa de Preços

A pesquisa de preços deverá observar o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e incluir:

- Consultas formais a empresas especializadas do setor;
- Valores praticados em contratações similares de outros entes públicos, quando disponíveis;
- Bases oficiais ou reconhecidas de referência, se aplicáveis;
- Análise de custos diretos e indiretos compatíveis com o serviço a ser executado.

Somente serão consideradas válidas as cotações que atendam integralmente aos requisitos técnicos e operacionais definidos neste Termo de Referência, especialmente quanto a:

- Comprovação de formação dos bombeiros civis conforme ABNT NBR 14608;
- Fornecimento integral de EPIs, uniformes e materiais de trabalho;
- Comprovação de supervisão, gestão de escala e substituições imediatas;
- Atendimento às normas legais, de segurança e trabalhistas aplicáveis;
- Comprovação de regularidade jurídica, fiscal, previdenciária e trabalhista.

Propostas que não contemplem todos os requisitos obrigatórios não poderão compor a formação do preço estimado.

9.3. Composição do Valor Estimado

A composição da estimativa deverá considerar, no mínimo:

- Custo mensal por posto;
- Encargos trabalhistas, previdenciários e benefícios obrigatórios;
- Custos indiretos operacionais;
- Tributos e despesas administrativas da contratada;
- Fornecimento de EPIs, uniformes, comunicação e equipamentos necessários;
- Despesas com supervisão técnica e apoio operacional.

9.4. Critério Econômico e Resultado da Licitação

A contratação será realizada por licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o menor preço mensal, desde que atendidos todos os requisitos técnicos obrigatórios.

O valor final contratado poderá ser inferior, igual ou superior à estimativa, desde que:

- Esteja compatível com os preços praticados no mercado;
- Seja tecnicamente adequado ao objeto;
- Represente a proposta mais vantajosa para a Administração.

Poderão ser realizadas diligências para esclarecimentos de composição de preços, quando necessário.

9.5. Fixação do Valor Final

O valor definitivo da contratação será aquele resultante do procedimento licitatório, após:

- Análise de conformidade técnica;
- Comprovação de regularidade jurídica, fiscal, previdenciária e trabalhista;
- Verificação da capacidade operacional da empresa;
- Avaliação da proposta mais vantajosa.

Esse valor será registrado na documentação final e comporá o contrato administrativo, servindo de base para o pagamento mensal ao longo da vigência inicial de 03 anos, com possibilidade de prorrogações conforme legislação aplicável.

10. Adequação orçamentária

10.1. A contratação está devidamente prevista no planejamento orçamentário da área requisitante, atendendo à programação financeira do exercício, com cobertura suficiente para a execução integral do objeto.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LUIZ HENRIQUE ARAUJO DA SILVA

Assessor Administrativo I

Assinou eletronicamente em 19/12/2025 às 17:26:59.

CINTIA INAMASU PEREIRA GIL BAPTISTA

Gerente de Facilities

Assinou eletronicamente em 18/12/2025 às 17:32:01.